



LEI 911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Obras Serv. Públicos e Trânsito	
PROJ/ATIV.	2056	Manut. da Iluminação e Vias Urbanas	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	Câmara de Vereadores	
PROJ/ATIV.	2001	Manutenção das Atividades da Câmara	
ELEMENTO	31.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 30.000,00
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Dezembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.